



DECISÃO DOS RECURSOS

A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna pública a decisão dos recursos interpostos pelos candidatos concorrentes as vagas disponibilizadas, que insurgem contra a publicação do Resultado da 8ª convocação complementar para entregas de documentos.

I

**DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA I – USB

NOME	ANÁLISE	RESULTADO
ANA PAULA ALVES DA COSTA	A convocação foi realizada conforme item 8 do Edital. A não apresentação das documentações para análise curricular acarreta em eliminação do certame, conforme item 2.6 do Edital.	INDEFERIDO
GILDELÉIA ROSA BITTENCOURT	A convocação foi realizada conforme item 8 do Edital. A não apresentação das documentações para análise curricular acarreta em eliminação do certame, conforme item 2.6 do Edital.	INDEFERIDO
JOSEANE DE SOUZA VASCONCELLOS	A convocação foi realizada conforme item 8 do Edital. A não apresentação das documentações para análise curricular acarreta em eliminação do certame, conforme item 2.6 do Edital.	INDEFERIDO
MARIA HELENA DOS SANTOS	Após reanálise da documentação entregue, considerando os critérios de pontuação relacionados no item 4 do Edital, o pedido de recurso foi indeferido, permanecendo a nota indicada no resultado.	INDEFERIDO
SHIRLEY RIBEIRO RODRIGUES	Após reanálise da documentação entregue, considerando os critérios de pontuação relacionados no item 4 do Edital, o pedido de recurso foi indeferido, permanecendo a nota indicada no resultado.	INDEFERIDO

TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA II – MOTOLÂNCIAS

NOME	ANÁLISE	RESULTADO
DÉBORA EUZAMAR DE OLIVEIRA MUNIZ MONTEIRO	A convocação foi realizada conforme item 8 do Edital. A não apresentação das documentações para análise curricular acarreta em eliminação do certame, conforme item 2.6 do Edital.	INDEFERIDO
VALDA MARIA SILVA NASCIMENTO MELO T	Após reanálise da documentação entregue, considerando os critérios de pontuação relacionados no item 4 do Edital, o pedido de recurso foi indeferido, permanecendo a nota indicada no resultado.	INDEFERIDO

II

DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2021.